



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.038, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 182.726,14 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), com recursos da União Federal, para execução da GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE CIDADE DOS MENINOS DARCY VARGAS DO ABRIGO CRISTO REDENTOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério da Previdência e Assistência Social, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das atividades inerentes a manutenção da Unidade – CIDADE DOS MENINOS;

Considerando o repasse de R\$ 182.726,14 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), proveniente do Termo de Responsabilidade 010/MPAS/SEAS/2001, e extrato bancário c/c 28440-8 ag 0329-8 do Banco do Brasil S/A;

DECRETA:

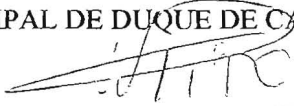
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 182.726,14 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), nos seguintes Programas de Trabalho do Orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0045	3390.36.00.05	100.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0045	3390.39.00.05	82.726,14

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através do Fundo Nacional de Assistência Social, para execução da GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE CIDADE DOS MENINOS DARCY VARGAS DO ABRIGO CRISTO REDENTOR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de Fevereiro de 2002.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal